

Lei Municipal nº 467 de 19 novembro 1969

A Câmara Municipal de Sales Oliveira,  
aprovou e em José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal  
sancciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal au-  
torizada a contratar, a título precário e pelo prazo de 01  
de setembro a 31 de dezembro de 1969, os serviços profis-  
sionais do médico Dr. Paul Cesar Tassin Santiago  
para atendimento aos serviços municipais.

Art. 2º. Fica fixado em R\$ 400,00 (Quatro  
centos e quarenta reais) a gratificação a ser paga mensalmente  
ao referido médico.

Art. 3º. Fica aberto na Contadoria Muni-  
cipal, um crédito especial de R\$ 2.000,00 (Dois mil  
e quinhentos reais), destinado ao atendimento das despesas pu-  
blicas com a execução desta lei.

Art. 4º. Fica anulada na importância de  
R\$ 2.000,00 (Dois mil e quinhentos reais) a verba orçamentá-  
ria vigente - 44/9.8.1.0.71 - Subvenções Sociais, Insti-  
tuições Privadas - Item V.

Art. 5º. A cobertura das despesas previstas  
pelo artigo anterior serão cobertas com os recursos proveni-  
entes da anulação da verba fixada no artigo quarto.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,  
19 de novembro de 1969.

  
JOSÉ COUTINHO PEREIRA.  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada na data supra.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oli-  
veira, 19 de novembro de 1969.

a) MOACIR PERICINI  
SECRETÁRIO.